

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 000024/2018
MARÇO / 2018

DECRETO Nº 000024/2018, 01 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 720400	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 720400	64.000,00
Total do Projeto/Atividade		74.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 721900	1.900,00
Total do Projeto/Atividade		1.900,00
Total da Unidade		75.900,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	29.500,00
Total do Projeto/Atividade		29.500,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
Total da Unidade		41.500,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 092900	8.600,00
Total do Projeto/Atividade		8.600,00
2.016 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 092900	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		9.600,00
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 010000	1.200,00
33909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 010000	687,48
Total do Projeto/Atividade		1.887,48
Total da Unidade		1.887,48
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 992400	5.112,52
Total do Projeto/Atividade		5.112,52
Total da Unidade		5.112,52
Total		134.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 892200	75.900,00
Total do Projeto/Atividade		75.900,00
Total da Unidade		75.900,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000024/2018
MARÇO / 2018

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.098 - PROGRAMA T.F.D.

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 892300 29.500,00

Total do Projeto/Atividade

29.500,00

Total da Unidade

41.500,00

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.008 - BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS)

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 092800 9.600,00

Total do Projeto/Atividade

9.600,00

Total da Unidade

9.600,00

0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 992400 7.000,00

Total do Projeto/Atividade

7.000,00

Total da Unidade

7.000,00

Total

134.000,00

Artigo 3º - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

 Delci Alves Luz
 Prefeito